



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Centro de Educação Superior a Distância

EDITAL Nº 25/2014, de 05 de novembro de 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
TUTORES A DISTÂNCIA

(Cadastro Reserva)

O **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, com o suporte do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro reserva de TUTOR A DISTÂNCIA para o curso *lato sensu* de *Especialização Ensino de Sociologia no Ensino Médio*, conforme Anexo A.

Os cursos ofertados serão na modalidade a distância nos seguintes polos: Estância, São Domingos e Propriá.

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento rege o Processo de Seleção de tutor a distância para fins de prestar acompanhamento e orientação aos alunos dos cursos supracitados.

1.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para a realização de atividades a distância, via plataforma *moodle*, de acordo com o cronograma de cada curso.

1.3 Está prevista a convocação de tutores, conforme necessidade e distribuição por Polo e Curso, dispostas no Anexo A, a depender das demandas apresentadas.

1.4 Os currículos dos cursos são compostos por três módulos: o módulo básico e módulo específico, integrados por disciplinas com carga horária que varia de 30 a 60 horas, conforme o curso (Anexo D).

II DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O Tutor a distância tem como objetivo de trabalho a promoção e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilitem a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que os estimulem a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

2.2 O tutor é um **orientador pedagógico** e tem a função de acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos alunos. Cabe ao tutor orientá-los no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos e atividades do curso auxiliando-os quanto à solução de problemas.

2.3 São atribuições do Tutor à distância:

- a) Apoiar coordenadores de tutoria, de disciplinas e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;

- b) proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
- c) elaborar e enviar mensalmente relatórios qualitativos e quantitativos (mensal) dos alunos e enviá-los a Coordenação de Tutoria;
- d) atender as convocações para participar de capacitação, formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas;
- e) atender as solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral;
- f) difundir informações da Coordenação e dos coordenadores;
- g) garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- h) estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do Ambiente Virtual;
- i) motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de autoaprendizagem.
- j) atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso.
- a) orientar e acompanhar a frequência dos alunos na plataforma Moodle nas atividades propostas pelos coordenadores de disciplina;
- b) auxiliar os alunos na busca de solução de problemas;
- c) corrigir as avaliações das atividades das disciplinas, conforme cronograma;
- d) dar retorno aos alunos e coordenadores sobre as avaliações realizadas;
- e) participar das reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com coordenadores de disciplina, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do CESAD/UFS;
- f) desenvolver atividades de acordo com o planejamento e cronograma do curso em sua jornada de 20 horas semanais de trabalho;
- g) participar das atividades que serão realizadas presencialmente e aplicar provas presenciais;
- h) orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos.

2.4 Os tutores deverão ter conhecimento das disciplinas dos cursos, descritas no ANEXO D.

2.5 Os tutores serão habilitados no uso da plataforma de ensino por uma capacitação específica promovida pela coordenação de curso.

2.6 O tutor deve ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender aos alunos em qualquer dos turnos, conforme cronograma de cada curso, e em finais de semana, totalizando 20 horas de trabalho semanais.

2.7 O tutor deve trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos, coordenadores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) do curso.

2.8 As atividades congêneres serão descritas no Termo de Compromisso.

III DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Conhecimentos e habilidades em Informática e Internet.

3.2 Atender as exigências mínimas da habilitação necessária para ocupação do cargo presentes no item 5.1 deste edital.

IV VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 Este processo de seleção terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da efetiva liberação dos recursos financeiros, podendo este prazo ser prorrogado a critério da coordenação do curso.

V DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deve ser portador de diploma de Licenciado em Ciências Sociais e Mestre em Sociologia e/ou Mestre em Ciências Sociais e/ou Mestre em Antropologia, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC conforme Anexo B;

5.2. O período das inscrições será de 11 a 13, 18 a 20, 25 a 26 de novembro de 2014.

5.3 Do procedimento para a inscrição:

- a) A inscrição será realizada exclusivamente via internet, através do site do CESAD, no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br/selecaotutores>.
- b) No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar fotocópia da documentação abaixo, pessoalmente ou por procuração pública, na sala do Núcleo de Pós-Graduação do CESAD, localizada no Centro de Vivência da UFS/São Cristóvão, ao lado da Ouvidoria, nos horários de 9 às 12h e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira:
 - i. Currículo, conforme modelo (Anexo B), devidamente comprovado (títulos, diplomas, declarações, certificados e outros);
 - ii. cópia do RG e do CPF;
 - iii. comprovante de quitação eleitoral.
- d) o candidato receberá um comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicação posterior de confirmação de inscrição por parte desta Instituição;
- e) o candidato deverá **conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação dos cursos com suporte do CESAD.

6.2 A Seleção constará de Análise do Currículo de caráter eliminatório (Peso 10);

6.3 Será eliminado o candidato que não obtiver 50% da pontuação máxima prevista no Anexo B – Modelo de currículo e quadro de pontuação.

6.5 A ordem de classificação final obedecerá a pontuação obtida na análise de currículo.

6.6 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate considerará a maior pontuação obtida no item 2 do Anexo B. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

6.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das inscrições e/ ou do processo seletivo.

VII DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no sítio-web (www.cesad.ufs.br), a partir do dia 05 de dezembro de 2014, juntamente com as informações relativas ao dia, local e horário das entrevistas.

7.2 O candidato deverá comparecer na data informada, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.3 O resultado final, contendo a lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será divulgado a partir do dia 10 de dezembro de 2014 no sítio-web (www.cesad.ufs.br).

7.4 O CESAD e/ou a Coordenação do curso convocará os candidatos selecionados para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

7.5 O candidato selecionado deverá comparecer no CESAD para cadastramento, no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da convocação, sob o risco de ser substituído pelo candidato aprovado por ordem de classificação.

VIII – DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

8.1 O candidato aprovado neste processo seletivo não poderá assumir a função se já for beneficiário de bolsa da mesma natureza ou for aluno do respectivo curso.

8.2 O candidato que não comparecer à primeira capacitação convocada pela coordenação do curso na primeira semana de trabalho será considerado desistente e será eliminado da Seleção, devendo o Centro convocar o próximo candidato aprovado na classificação subsequente.

8.3 A bolsa terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovada, dependendo da necessidade e da avaliação de desempenho, conforme consta no termo de compromisso.

8.4 O candidato será contratado como bolsista, sem vínculo empregatício.

8.5 As bolsas para tutores, a distância, possuem caráter de fomento e o seu valor é definido pela CAPES/MEC, nos termos da Resolução CD/FNDE Nº 08, de 30 de abril de 2010, e Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009.

8.6 No momento da assinatura do termo de compromisso, o candidato deve levar ao CESAD, Campus São Cristóvão, todos os documentos originais anexados ao currículo vitae para conferência com as cópias disponibilizadas no ato da inscrição.

IX REGIME DE TRABALHO

9.1 Os tutores a distância cumprirão as atividades estabelecidas neste Edital e os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso para a efetivação da contratação pelo CESAD/UFS – Coordenação do curso.

9.2 O horário de desenvolvimento das atividades dos tutores a distância será definido no cronograma do curso.

9.3 A carga horária semanal a ser disponibilizada pelo tutor para as atividades é de 20 horas semanais.

X - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

10.1 O candidato convocado deverá obrigatoriamente, participar do curso de capacitação, em datas e locais a serem comunicados pela coordenação do Programa, através do site www.cesad.ufs.br.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

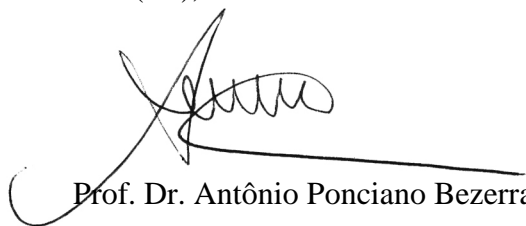
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site www.cesad.ufs.br.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade na sua admissão, cabendo à Coordenação dos cursos e do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão (SE), 05 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO A – CADASTRO RESERVA PARA TUTOR A DISTÂNCIA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

Expectativa de demanda inicial por Pólo

Pólos	Vagas
Estância	01
São Domingos	01
Propriá	01

ANEXO B – MODELO DE CURRÍCULO E QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS A TUTORIA A DISTÂNCIA

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos *	1.1 Doutorado em Administração ou créditos concluídos na área	30	30
	1.2 Doutorado em outros cursos ou créditos concluídos	25	
	1.3 Mestrado em Administração ou créditos concluídos na área	20	
	1.4 Mestrado em outros cursos ou créditos concluídos	10	
2. Experiência Didática	2.1 Ensino de pós-graduação	5 pontos por módulo de 15h	40
	2.2 Ensino de graduação em Administração	5 pontos por semestre letivo	
	2.3 Ensino superior em outros cursos	2,5 pontos por semestre letivo	
	2.4 Professor ou tutor de Graduação ou Pós-Graduação a Distância	5 pontos por semestre até o máximo de 20 pontos	
3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos	3.1 Artigo Científico publicado em periódico especializado internacional	2,5 pontos por artigo	25
	3.2 Artigo Científico publicado em periódico especializado nacional	2,0 pontos por artigo	
	3.3 Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em Editora com Conselho Editorial e indexação	1,5 pontos por unidade	
	3.4 Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos)	
	3.5 Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada	2,0 pontos por unidade (máximo de 10 pontos)	
4. Formação Continuada	4.1 Cursos em Educação a Distância	1,0 ponto por curso de 15h	5

* Será considerada a maior titulação para efeito de pontuação.

ANEXO C - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

CURSO: ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo 1	Introdução ao ambiente virtual	40
	Memória e formação docente.	10
	Memória e Prática Docente.	10
	Ensino de Sociologia: história, metodologia e conteúdos	40
Módulo 2	História da Sociologia	32
	Cultura e identidade	44
	Estrutura e mudanças sociais	32
	Participação política e cidadania	40
	Espaço escolar	32
Módulo 3	Ensino de Sociologia: conteúdos e metodologias	40
	Orientação teórico-metodológica para desenvolver o TCC (Trabalho de Conclusão do Curso)	40
	TOTAL	360

ANEXO D – CRONOGRAMA DOS EVENTOS

PERÍODO	ATIVIDADE
11 a 13, 18 a 20, 25 a 26/11/2014	Período para Inscrição no Processo Seletivo
01/12/2014	Divulgação do resultado
02 a 03/12/2014	Período para Recurso
08/12/2014	Resultado Final dos candidatos aprovados